



Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E  
Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
Pró-Reitoria de Administração e Infraestrutura

**PORTARIA Nº 218/PROAD/UFFS/2016**

O Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 354/GR/UFFS/2010, de 30/08/2010, publicada no Boletim Oficial da UFFS na mesma data, resolve:

**Art. 1º** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 038/2016 oriundo do R.D.C. Eletrônico nº 006/2016, Processo nº 23205.001025/2016-03, contratada a empresa *PAULO BORSATTI & CIA LTDA. - ME*:

- I. Gestor Titular: Rodrigo Emmer, Secretário Especial de Obras, Siape 1770862;
- II. Fiscal Titular – *Campus* Chapecó/SC: Fábio Alex Zenaro, Engenheiro Civil, Siape 2065839;
- III. Fiscal Suplente – *Campus* Chapecó/SC: Itacir Casarin Camelatto, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2133013;
- IV. Fiscal Titular – *Campus* Cerro Largo/RS: Paulo Roberto Hendges, Engenheiro Civil, Siape 1948305;
- V. Fiscal Suplente – *Campus* Cerro Largo/RS: Alexandre Marianoff, Técnico em Edificações, Siape 2911246;
- VI. Fiscal Titular – *Campus* Erechim/RS: Juliana Ana Chiarello, Engenheira Civil, Siape 1764330;
- VII. Fiscal Suplente – *Campus* Erechim/RS: Daniel de Castro Gonçalves, Técnico em Edificações, Siape 2078676;
- VIII. Fiscal Titular – *Campus* Realeza/PR: Fabrício Balestrin, Engenheiro Civil, Siape 1973025;
- IX. Fiscal Suplente – *Campus* Realeza/PR: Tatiana Cristina Schneider Ghisi, Técnica em Edificações, Siape 1946768;
- X. Fiscal Suplente – *Campus* Realeza/PR: Rony Ristow, Técnico em Eletrotécnica, Siape 2148100;
- XI. Fiscal Titular - *Campus* Laranjeiras do Sul/PR: Fábio Onetta, Engenheiro Civil, Siape 1770053;
- XII. Fiscal Suplente – *Campus* Laranjeiras do Sul/PR: Roberto Roseira, Técnico em Edificações, Siape 1945626.

**Art. 2º** Os gestores e os fiscais serão responsáveis por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

**Art. 3º** O objeto do referido contrato é a contratação de empresa para a construção de Centrais de Resíduos para os *Campi* de Chapecó/SC, Cerro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Largo/RS, Erechim/RS, Laranjeiras do Sul/PR e Realeza/PR da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS.

**Art. 4º** Fica revogada a Portaria nº 151/PROAD/UFFS/2016 de 19 de setembro de 2016.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Fernando Machado, 108 E  
Caixa Postal 181  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89802-112

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

Chapecó/SC, 12 de dezembro de 2016.

Péricles Luiz Brustolin  
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

